



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.740

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR-267 - AV. JOÃO PINHEIRO, DESTINADA À DUPLICAÇÃO DA MESMA”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente uma área de terreno, situadas às margens da BR - 267 - Av. João Pinheiro, de propriedade de **Mario Rosseto** ou seus sucessores, perfazendo 282,33 m² (duzentos e oitenta e dois vírgula trinta e três metros quadrados), bem como edificação comercial com 80,00 m² identificada em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto e assim descrita:

Partindo da estaca 90 da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com Vitória Ferreira M. Rosseto, no azimute 338°28'48", com 6.56 metros, segue à esquerda confrontando com ele mesmo no azimute 245°51'50" com 58,28 metros, seguindo à esquerda confrontando com Ari Garcia no azimute 163°10'43", com 4,42 metros, seguindo à esquerda confrontando com BR-267 no azimute 67°48'44", com 58,30 metros, chegando no ponto inicial, perfazendo uma área total de 282,33 m² e edificação comercial com área de 80,00 m².

Art. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a duplicação da BR - 267 - Av. João Pinheiro da estaca 5 à estaca 190.

Art. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JULHO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ENGº ALDO FOLTZ HANSER
Secretário de Planejamento e Coordenação

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1334, de 06/07/97.



MEMORIAL DESCRITIVO

Desapropriado: Mário Rosseto

Área: 282,33 m²

Edificação comercial: 80,00 m²

Partindo da estaca 90 da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com Vitória Ferreira M. Rosseto, no azimute $338^{\circ}28'48''$, com 6,56 metros, segue à esquerda confrontando com ele mesmo no azimute $245^{\circ}51'50''$ com 58,28 metros, seguindo à esquerda confrontando com Ari Garcia no azimute $163^{\circ}10'43''$, com 4,42 metros, seguindo à esquerda confrontando com BR-267 no azimute $67^{\circ}48'44''$, com 58,30 metros, chegando no ponto inicial, perfazendo uma área total de 282,33 m² e edificação comercial com área de 80,00 m².

Ercules B. Tassinari
ÉRCULES BERLINI TASSINARI
CREA N° 24320/D

